



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
REITORIA  
SECRETARIA DE ORGAOS COLEGIADOS



**RESOLUÇÃO CUNI Nº 2527**

Aprova o *Regimento da Diretoria de Corregedoria Geral da UFOP* e dá providências.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 354ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de abril de 2022, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os Decretos nº 5.480/2005 e nº 10.768/2021;

Considerando a Nota Técnica CGUNE nº 350/2021/CGUNE/CRG;

Considerando a Instrução Normativa nº 14/2018, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União;

Considerando a Instrução Normativa CGU nº 4/2020;

Considerando as Portarias CGU nº 1.182/2020 e nº 3.108/2020;

Considerando as Portarias Reitoria UFOP nº 540/1994, nº 307/2020 e nº 123/2022;

Considerando as Resoluções Cuni nº 2.304 e nº 2464;

Considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.009926/2021-91 e o Parecer da Comissão de Legislação e Recursos do Cuni, anexo,

RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o *Regimento da Diretoria de Corregedoria Geral da Universidade Federal de Ouro Preto*, parte desta Resolução.

**Art. 2º** Determinar que o processo de transição entre a atual Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos e Disciplinares (Grupad) e a Diretoria de Corregedoria Geral UFOP ocorrerá em até 120 dias úteis após a nomeação do Corregedor, com consequente transferência dos processos físicos, bem como dos arquivos digitais, salvo aqueles que estiverem aguardando despacho da Procuradoria Federal no âmbito de competência desta última.

**Parágrafo único.** Os processos em curso não sofrerão prejuízos em sua tramitação, devendo as comissões sindicantes e/ou processantes reportarem-se à Diretoria de Corregedoria Geral UFOP.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, 27 de abril de 2022.

CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A)**, em 02/05/2022, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.ufop.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0316543** e o código CRC **3B8D3485**.

---

**Referência:** Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.003838/2021-85

SEI nº 0316543

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35400-000

Telefone: (31)3559-1212 - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)